PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 49 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Anexo Único do Decreto Municipal nº 127 de 03 de maio de 2021, que estabelece o Plano de Ação voltado para a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 127 de 03 de maio de 2021 e a deliberação da Comissão Técnica Especial disposta na Ata nº 02/2022;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá estar implantado até o dia 01 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado os prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº127 de 03 de maio de 2021, do plano de ação voltado para a adequação e implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
		INÍCIO	FIM			
1	Definição dos membros da Comissão Técnica Especial	05/05/2021	31/05/2021	Chefe do Poder Executivo	Para cumprimento do art. 3º do presente Decreto Municipal, visando a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).	Portaria Municipal
2	Avaliação do cenário atual em comparação com as exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Técnica Especial	Para analisar o Decreto nº 10.540/2020; Para realizar uma análise comparativa entre situação atual com as exigências do Decreto nº 10.540/2020; Para alinhar as ações e metas visando a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
3	Reunião com a empresa fornecedora do Software de gestão pública para exposição das ações e metas definidas pela Comissão	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Técnica Especial	Para apresentação da análise comparativa realizada na ação 2. a empresa gestora do software; Para alinhar quais serão as medidas adequativas a serem realizadas.	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
4	Dotar, se necessário, orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local..	01/11/2021	30/11/2021	Secretaria de Finanças	Para adequação orçamentária visando a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), se houver majoração no contrato administrativo com a empresa gestora de software ou se necessário, contratação de outra empresa.	Lei e decretos - Créditos Adicionais
5	Planejar, elaborar e realizar o aditamento contratual necessário ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/12/2021	31/01/2022	Departamento de Compras e Licitações	Para adequação do contrato administrativo e devida remuneração a empresa gestora de software	Aditamento Contratual
6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/02/2022	31/08/2022	Comissão Técnica Especial	Para a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em conformidade com todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.					
8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.					
9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.					
10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.					

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
		INÍCIO	FIM			
11	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dadoAtestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.;	01/09/2022	30/09/2022	Comissão Técnica Especial	Para a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em conformidade com todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
12	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)					
13	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital					
14	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos					
15	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados					
16	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup					

1/1

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
		INÍCIO	FIM			
17	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/10/2022	31/10/2022	Comissão Técnica Especial	Para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em conformidade com todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
18	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.					
19	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade					
20	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)					
21	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos					

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	POR QUÊ	COMO
		INÍCIO	FIM			
22	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/11/2022	30/11/2022	Comissão Técnica Especial	Para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em conformidade com todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
23	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.					
24	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.					
25	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.					
26	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.					
27	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/12/2022	15/12/2022	Comissão Técnica Especial	Para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em conformidade com todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020	Através de reuniões, emissão de pareceres e afins.
28	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.					
29	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.					
30	Garantir que até o dia 15 - Para fechar o balancete do mês anterior.					
31	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).					
32	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.					
33	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.					

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL